



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

Lei nº 151/90

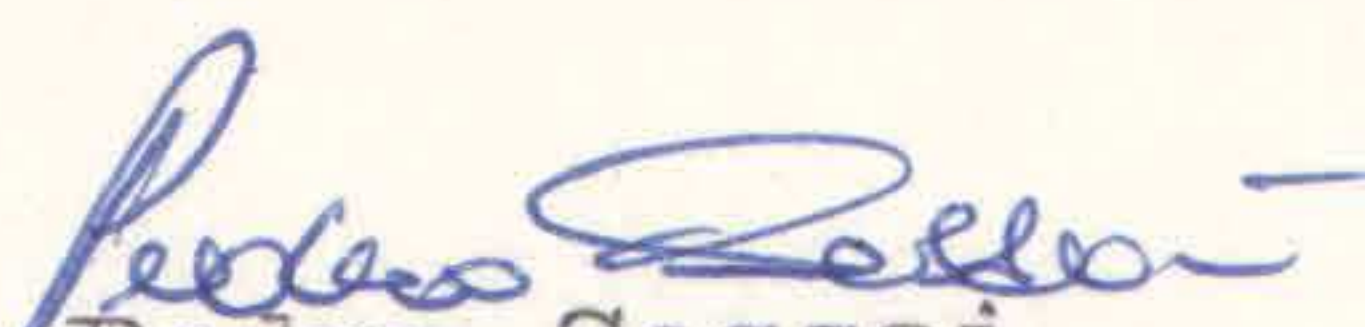
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o Pre
feito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei, entrou em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

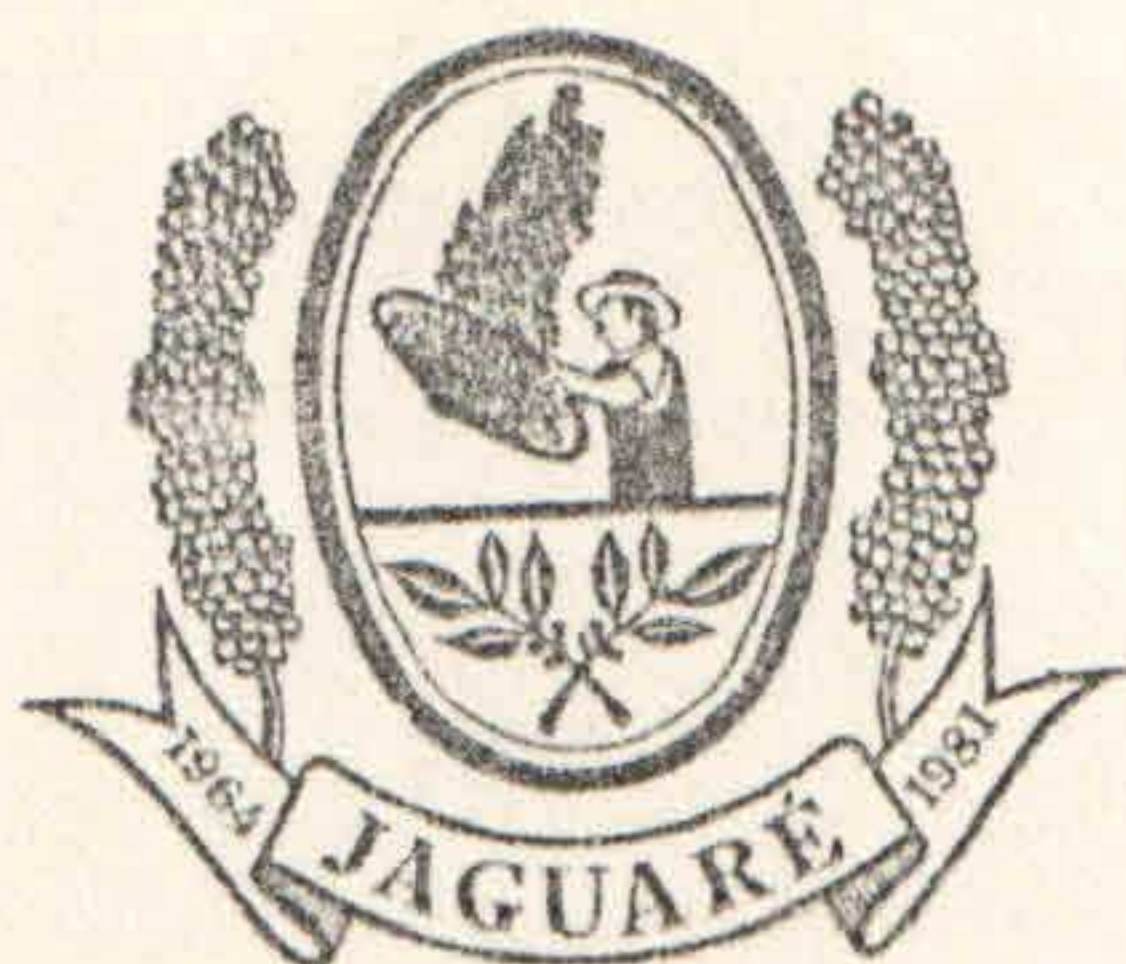

Pedro Sossai

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Prefei
tura Municipal de Jaguaré, em 16 de maio de 1990. E publicado e
registrado na secretaria da Câmara MUnicipal de Jaguaré, em 18
de maio de 1990.


João Daniel Falquetto

Secretario de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 151/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamen
to Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARE, Estado do Espí
rito Santo no uso de suas atribuições legais ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 190.000,00
(Cento e noventa mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento
vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2º Grau

08.43.031.2.009 - 3.2.3.0.00 - Subvenções sociais..... Cr\$ 150.000,00
- Recursos destinados ao Comitê Pro-Melhoramentos de Jaguaré

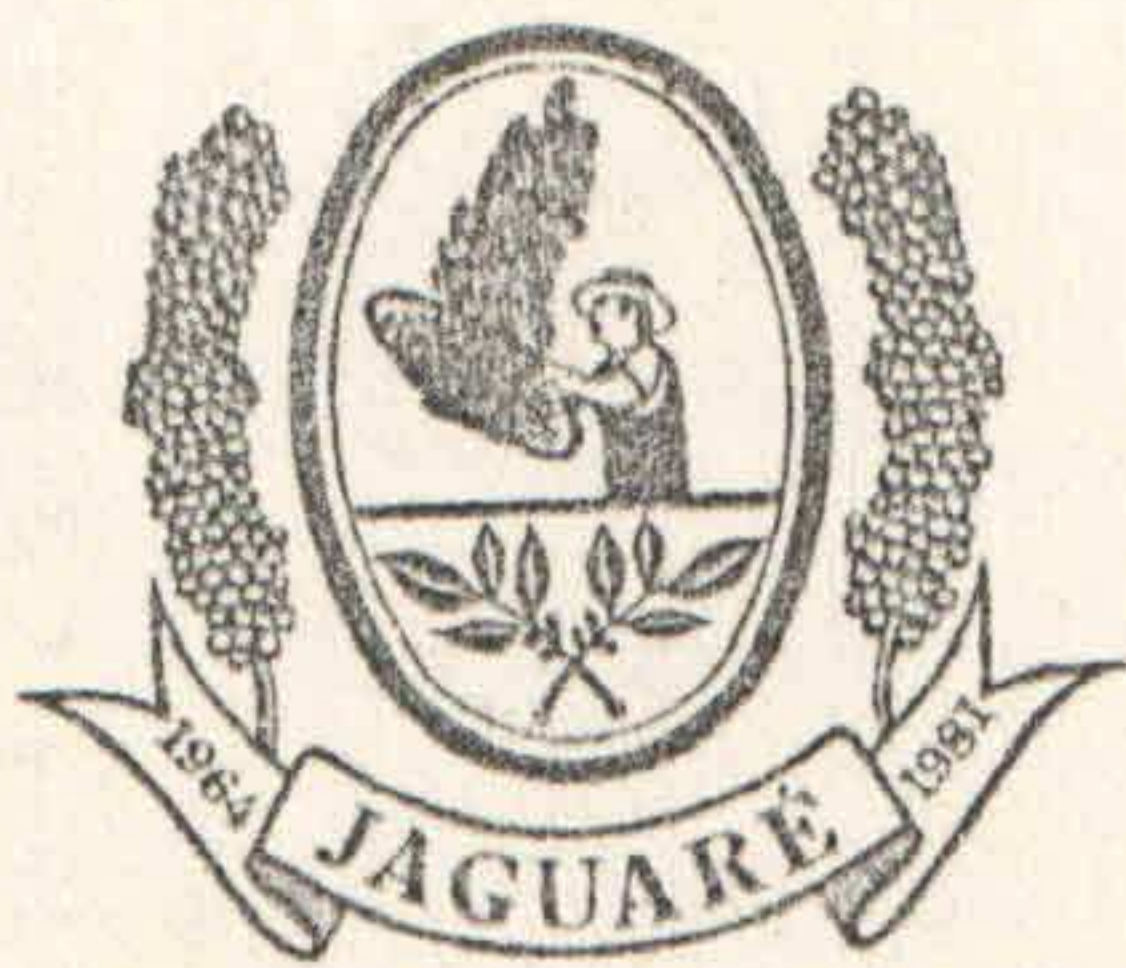
Departamento de Educação e Cultura - Turismo

11.65.363.2.011 - 3.1.3.0.00 - Serv. de Terc. Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos.Cr\$ 40.000,00
- Despesas referente a sonorização da festa da Comunidade de Fátima.

Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédi-
to constante do Art. 1º desta Lei, advirão de excesso de arrecadação
considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noven
ta (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Pre-
feitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretario de Gabinete